



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 9.699, de 1º de julho de 2025.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **JOSÉ ROBERTO MACHADO GREGÓRIO**, ocupante do cargo de Lavador do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 658, admitido(a) aos 12/06/1989;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo sob o n.º 1001422-38.2021.8.26.0137, e que os pedidos de APOSENTADORIA ESPECIAL – JUDICIAL e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/07/2025;

RESOLVE:

I - Aposentar, após decisão judicial proferida nos autos do processo sob o n.º 1001422-38.2021.8.26.0137, o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO MACHADO GREGÓRIO**, matrícula n.º 658, ocupante do cargo de Lavador do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, de acordo com o art. 40, § 4º, III da Constituição Federal (atual § 4º, EC 103/2019), tudo conforme processo de concessão n.º 524/658/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de julho de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal